DECRETO EXECUTIVO Nº 1.565, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.364,55 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA".

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA,, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro Lei Municipal nº 755, art. 8°, I, de 13 de Dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.06 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0054 – Ensino Regular

12.361.0054.2.128 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO **FUNDEB**

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 1.178,78

R\$ 1.178,78

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12 – Educação

12.122 – Administração Geral

12.122.0028 – Gestão da Política de Educação

12.122.0028.2.035 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 185,77

TOTAL

R\$ 185,77

TOTAL GERAL R\$ 1.364,55

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.06 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0054 - Ensino Regular

12.361.0054.2.128 – MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB

R\$ 1.178,78 3.1.90.11.00 – VENCIMENT. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL

TOTAL R\$ 1.178.78

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12 – Educação

12.122 – Administração Geral 12.122.0028 – Gestão da Política de Educação 12.122.0028.2.035 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 185,77 TOTAL R\$ 185,77 TOTAL GERAL R\$ 1.364,55

Art. 3° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 14 de Dezembro de 2007.

OLYNTHO FIORIN **Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi Secretária Municipal de Administração e Planejamento